

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Fm_ <u>JB/09/2019</u> às <u>14 h.33</u>	
<u>DS/10</u> Servidor	<u>882670</u> Ponto
<u>Edilson Gomes da Silva</u> Portador	

OFÍCIO Nº 5546 /2019 – MEC

Brasília, 12 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
 Deputada SORAYA SANTOS
 Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
 Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
 70160-900 Brasília/DF

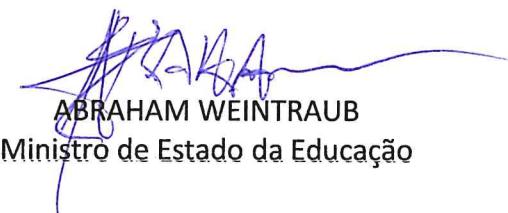
Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 684/19, de 21 de agosto de 2019. Requerimento de Informação nº 1024, de 2019, da Comissão Externa Ministério da Educação.

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 684/19, de 21 de agosto de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1024, de 2019, de autoria da “Comissão Externa destinada a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Ministério da Educação, bem como da apresentação do seu Planejamento Estratégico”, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 59/2019/COGEAM/DARE/SEB, da Secretaria de Educação Básica (SEB), e da Nota Técnica nº 20/2019/COHER/CGPLI/DIRAE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), contendo as informações sobre o andamento do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


 ABRAHAM WEINTRAUB
 Ministro de Estado da Educação



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 59/2019/COGEAM/DARE/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.005754/2019-83

INTERESSADO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - COMISSÃO EXTERNA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1. ASSUNTO

1.1. Resposta ao Requerimento de Informação nº 1024 de 2019: requer que sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Estado da Educação Abraham Weintraub, informações sobre o andamento do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), na figura da Secretaria de Educação Básica (SEB), e do Fundo acional de Desenvolvimento da Educação.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Resposta ao Requerimento de Informação nº 1024 de 2019: requer que sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Estado da Educação Abraham Weintraub, informações sobre o andamento do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), na figura da Secretaria de Educação Básica (SEB), e do Fundo acional de Desenvolvimento da Educação.

3.2. No Requerimento constam oito perguntas sobre os Editais do PNLD 2019, 2020, 2021 e PNLD Literário.

4. ANÁLISE

4.1. Por meio do Despacho nº 242/2019/DARE/SEB/SEB-MEC, foi encaminhado à esta Coordenação-Geral de Materiais Didáticos o Requerimento de Informação nº 1024, de 2019, da Comissão Externa Ministério da Educação, no qual constam 8 questões sobre o andamento do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).

4.2. O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), instituído pelo Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017, é destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

4.3. O PNLD tem os seguintes objetivos, conforme Decreto nº 9.099/2017:

- I - aprimorar o processo de ensino e aprendizagem nas escolas públicas de educação básica, com a consequente melhoria da qualidade da educação;
- II - garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa utilizado nas escolas públicas de educação básica;
- III - democratizar o acesso às fontes de informação e cultura;
- IV - fomentar a leitura e o estímulo à atitude investigativa dos estudantes; e
- V - apoiar a atualização, a autonomia e o desenvolvimento profissional do professor; e
- VI - apoiar a implementação da Base Nacional Comum Curricular.

4.4. O PNLD tem as seguintes diretrizes, conforme Decreto nº 9.099/2017:

- I - o respeito ao pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;
- II - o respeito às diversidades sociais, culturais e regionais;
- III - o respeito à autonomia pedagógica das instituições de ensino;
- IV - o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; e
- V - a garantia de isonomia, transparência e publicidade nos processos de aquisição das obras didáticas, pedagógicas e literárias.

4.5. Regularmente, o Ministério da Educação, em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), publica editais referentes aos processos de aquisição de materiais didáticos para atendimento das etapas de educação básica, de forma alternada. São atendidos em ciclos diferentes as etapas e os segmentos de ensino seguintes: I- educação infantil; II - anos iniciais do ensino fundamental; III - anos finais do ensino fundamental; e IV - ensino médio.

4.6. Cada edição do PNLD é composta, em geral, pelas seguintes etapas:

- I - inscrição;
- II - avaliação pedagógica;
- III - habilitação;
- IV - escolha;
- V - negociação;
- VI - aquisição;
- VII - distribuição; e
- VIII - monitoramento e avaliação.

4.7. Compete à Secretaria de Educação Básica (SEB), por meio da Coordenação-Geral de Materiais Didáticos (COGEAM), a coordenação da etapa de avaliação pedagógica obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa. As demais etapas são de competência do FNDE, por meio da Coordenação-Geral dos Programas do Livro (CGPLI).

4.8. Diante do exposto, seguem respostas às perguntas do Requerimento de Informação nº 1024 de 2019.

1. Informações sobre o andamento do edital referente ao PNLD 2020 e em qual fase este se encontra, comparando-o ao edital lançado nos anos de 2018, 2017 e 2016.

4.9. O Edital do PNLD 2020 (Edital de Convocação 1/2018 - CGPLI) teve o resultado final da avaliação pedagógica publicado na Portaria nº 27, de 26 de agosto de 2019. A publicação do Guia Digital do PNLD 2020 e o período de escolha das obras pelos docentes está previsto para setembro de 2019.

4.10. Em 2018 foram publicados dois editais:

- a) PNLD 2020, destinado a avaliar, adquirir e distribuir obras didáticas e literárias aos professores e estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental.
- b) PNLD 2018 Literário, destinado a avaliar, adquirir e distribuir obras literárias em língua portuguesa e língua inglesa, destinadas aos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º anos) e do Ensino Médio (1º ao 3º anos) e aos estudantes da Educação Infantil (creche e pré-escola). O resultado final da avaliação pedagógica do PNLD 2018 foi divulgado por meio da Portaria nº 37, de 5 de outubro de 2018 e a escolhas das obras ocorreu entre outubro e novembro de 2018.

4.11. O Edital publicado em 2017 foi o Edital do PNLD 2019, destinado a avaliar, adquirir e distribuir obras didáticas aos professores e estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental e aos professores da

Educação Infantil. O resultado final da avaliação pedagógica do PNLD 2019 foi divulgado por meio da Portaria nº 30, de 15 de agosto de 2018 e a escolha das obras ocorreu entre agosto e setembro de 2018.

4.12. Não houve publicação de edital do PNLD em 2016.

2. Informações referentes ao calendário de entregas dos livros aprovados no PNLD 2020, com previsões das datas de entregas das próximas fases previstas em edital, bem como informações sobre os quantitativos de livros (ou kits de livros), desagregados por município e totalizados por estado, e o universo de unidades escolares e matrículas utilizado como referência.

4.13. Conforme disposto no Art. 8º do Decreto nº 9.099/2017, as etapas de negociação, aquisição e distribuição do PNLD são executadas pelo FNDE. A autarquia deverá ser consultada para complementação das informações da presente Nota Técnica.

3. Esclarecimentos acerca das alterações e inclusões dos dispostos na nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) nos materiais oriundos do PNLD 2020. Adicionalmente, tendo em vista que os livros distribuídos em 2019 foram elaborados usando como referência a versão 3 da BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, mas que os currículos estaduais desenvolvidos em regime de colaboração com os municípios foram elaborados à luz da versão final homologada da BNCC, o que o MEC vai oferecer às redes de ensino para que atividades pedagógicas dessas etapas sejam realizadas se adequem à versão final da BNCC? Está confirmada a reposição integral em 2020 dos livros distribuídos com base na versão 3 da BNCC dos anos iniciais do Ensino Fundamental, conforme previsto no edital do PNLD 2019?

4.14. A publicação do Edital do PNLD 2020 (anos finais do Ensino Fundamental) foi posterior à homologação da BNCC para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e, portanto, estabeleceu que as obras inscritas contemplassem os objetos de conhecimento e habilidades constantes na BNCC. Conforme disposto no Anexo III do Edital do PNLD 2020, "a avaliação [das obras didáticas] objetiva sobretudo garantir que os materiais contribuam para o desenvolvimento das competências e habilidades envolvidas no processo de aprendizagem nos anos finais do ensino fundamental, conforme definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC)".

4.15. O Edital de Convocação 01/2017– CGPLI – PNLD 2019, publicado em 31 de julho de 2017, tem como objeto a aquisição de obras didáticas destinadas aos estudantes e professores dos anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) e dos professores de educação infantil. Conforme disposto no Anexo III do referido edital:

A avaliação das obras didáticas submetidas à inscrição no PNLD 2019 busca garantir a qualidade do material a ser encaminhado à escola, incentivando a produção de materiais cada vez mais adequados às necessidades da educação pública brasileira, em conformidade com os objetivos da legislação da Educação Básica. A avaliação objetiva sobretudo garantir que os materiais contribuam para o alcance dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da educação infantil e para o desenvolvimento das competências e habilidades envolvidas no processo de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme definidas no Anexo III-A, que corresponde à versão da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) enviada ao Conselho Nacional de Educação pelo MEC em abril de 2017. Este edital irá utilizar esta versão como critério, mesmo entendendo que a versão final da BNCC depende da discussão e aprovação do Conselho Nacional de Educação e posterior homologação pelo Ministro da Educação. Eventuais alterações da BNCC em relação à versão aqui apresentada serão tratadas conforme o item 5.4 deste edital.

4.16. Em observância ao disposto no item 5.4.1 do Edital de Convocação 1/2017 CGPLI, foi elaborada minuta de edital do PNLD 2019 - Atualização BNCC, que foi objeto de análise e discussão em Audiência Pública, realizada no dia 30 de julho de 2019, na sede do FNDE, em Brasília, com a presença de representantes das editoras e demais interessados. Após análise pela Consultoria Jurídica junto ao MEC, a minuta foi encaminhada ao FNDE para posterior publicação. A publicação do Edital do PNLD 2019 - Atualização BNCC está prevista para setembro de 2019.

4.17. O Edital do PNLD 2019 - Atualização BNCC tem por objeto a convocação dos editores que tiveram obras adquiridas no PNLD 2019 para sua adequação à versão homologada da BNCC, conforme disposto no item 5.4.1 do Edital de Convocação nº 01/2017.

4.18. Questões sobre a reposição das obras didáticas é de competência do FNDE. A autarquia deverá ser consultada para complementação das informações da presente Nota Técnica.

4. Previsão de liberação de edital para o PNLD 2021, que se encontra em atraso, bem como informações sobre os quantitativos de livros (ou kits de livros), desagregados por município e totalizados por estado, e o universo de unidades escolares e matrículas utilizado como referência.

4.19. Para discussão do Edital do PNLD 2021, está prevista a realização de uma audiência pública em Brasília no dia 23/09/2019 e a publicação do edital está prevista para 14/10/2019. Não obstante, a SEB e o FNDE têm mantido fluxo de reuniões com a participação de integrantes do Consed, Undime, associações representativas e redes de ensino para recolher subsídios para a elaboração do edital.

4.20. Informações sobre o quantitativo de livros é de competência do FNDE. A autarquia deverá ser consultada para complementação das informações da presente Nota Técnica.

5. Informações referentes ao calendário ou planejamento de fases e etapas do PNLD 2021, comparando-o ao dos três anos anteriores, não somente em termos de suas fases/etapas e prazos, mas também em relação aos quantitativos e custos estimados.

4.21. Conforme resposta ao item 4, a publicação do edital do PNLD 2021 está prevista para 14/10/2019. Outros prazos estimados: Inscrição das obras: Janeiro/2020. Avaliação Pedagógica: Março a Julho/2020. Resultado Final da Avaliação Pedagógica: Agosto/2020. Disponibilização do Guia Digital para a escolha: Setembro/2020.

4.22. Cumpre esclarecer que o Decreto nº 9.099/2017, que institui o Programa Nacional do Livro e do Material Didático, trouxe inúmeras inovações, não cabendo comparação entre editais do PNLD voltados à mesma etapa da educação básica, tendo em vista os impactos trazidos pela alteração do normativo que rege o Programa, além da homologação da BNCC e da Lei do Novo Ensino Médio.

4.23. Informações sobre os quantitativos e custos estimados da aquisição e distribuição das obras destinadas ao Ensino Médio são de competência do FNDE. A autarquia deverá ser consultada para complementação das informações da presente Nota Técnica.

6. Informações sobre as previsões de alterações e inclusões dos dispostos na nova BNCC e na reforma do Ensino Médio nos materiais oriundos do PNLD 2021.

4.24. Até o último ciclo do PNLD do Ensino Médio, que foi o PNLD 2018, a organização das aprendizagens se deu por meio de componentes curriculares (Português, Matemática, Química, Física etc). No entanto, a BNCC do Ensino Médio postula que as aprendizagens essenciais dessa etapa de ensino estão organizadas por áreas do conhecimento, conforme estabelecido no artigo 35-A da LDB, a saber:

- I - Linguagens e suas Tecnologias;
- II - Matemática e suas Tecnologias;
- III - Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e
- IV - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

4.25. Tais áreas, segundo o texto da Base, “têm por finalidade integrar dois ou mais componentes do currículo para melhor compreender a complexa realidade e atuar nela”. Ainda segundo o texto, a organização por áreas do conhecimento “não exclui necessariamente as disciplinas, com suas especificidades e saberes próprios historicamente construídos, mas, sim, implica o fortalecimento das relações entre elas e a sua contextualização para apreensão e intervenção na realidade, requerendo trabalho conjugado e cooperativo dos seus professores no planejamento e na execução dos planos de ensino (Parecer CNE/CP nº 11/2009).”

4.26. A BNCC define competências e conhecimentos essenciais que deverão ser oferecidos a todos os estudantes na parte comum (1.800 horas), abrangendo as áreas do conhecimento e todos os componentes curriculares do Ensino Médio definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Ensino Médio. Os componentes curriculares obrigatórios nos três anos de Ensino Médio são Língua Portuguesa e Matemática. No caso de Língua Estrangeira, há a obrigatoriedade do Inglês, o que não impede a escola de ofertar outras línguas estrangeiras. O restante do tempo será dedicado ao aprofundamento acadêmico nas áreas eletivas ou a cursos técnicos. Os currículos é que vão estabelecer como atender às orientações da BNCC e envolverão aspectos como material didático, metodologia de ensino, preparação dos professores e avaliações.

4.27. Para adequação às recentes alterações na legislação educacional brasileira, o PNLD 2021 - Novo Ensino Médio, conforme versão do edital em elaboração, propõe objetos, tais como:

- I - Obras didáticas de áreas do conhecimento, complementares e de formação continuada;
- II - Obras literárias;
- III - Cadernos digitais de práticas integradoras;
- IV - Materiais dos itinerários formativos; e
- V - Recursos digitais de aprendizagem.

4.28. Portanto, o Edital do PNLD 2021 busca contemplar as especificidades do Ensino Médio e as inovações trazidas pela BNCC desta etapa, além das modificações definidas pela Lei do Novo Ensino Médio.

7. Informações sobre o lançamento de edital para o PNLD direcionado para a Educação de Jovens e Adultos (EJA): planejamento do certame, indicando fases e prazos de cada uma, itens, quantitativos, estimativa de custos e prazos de entrega, com a indicação desagregada das informações por municípios e totalizada por estados.

4.28.1. Está previsto o lançamento edital do PNLD para a Educação de Jovens e Adultos para o primeiro semestre de 2020. Está em construção o cronograma com as etapas referentes à audiência pública e publicação do referido edital, seguindo as diretrizes firmadas no Compromisso Nacional pela Educação Básica. Dessa forma, trata-se da concepção de materiais com nova abordagem, que correlacionarão a educação e seus conteúdos formais ao mundo do trabalho, levando o aluno a uma formação mais talhada ao ensino técnico-profissionalizante e à sua inserção no mercado de trabalho.

4.28.2. Informações sobre estimativa de custos e prazos de entrega são de competência do FNDE, com base na minuta do edital e prazo estimado de sua publicação. A autarquia deverá ser consultada para complementação das informações da presente Nota Técnica.

8. Informações sobre o lançamento de edital para o PNLD literário; planejamento do certame, indicando fases e prazos de cada uma, itens, quantitativos, estimativa de custos e prazos de entrega, com a indicação desagregada das informações por municípios e totalizada por estados.

4.29. Apesar de ter sido publicado em 2017, o Edital PNLD 2018 Literário cujo objeto foi a aquisição apenas de obras literárias, com a consolidação do redesenho do PNLD trazido pelo Decreto nº 9.099/2017, pretende-se publicar editais que tenham por objeto a aquisição de obras didáticas e literárias no mesmo certame, equivalentes em relação à etapa da educação básica à qual se destinam, zelando-se pela economicidade e pela eficiência logística na distribuição dessas obras.

4.30. Nesse sentido, assim como o Edital do PNLD 2020 previu a aquisição de obras didáticas e literárias para os anos finais do Ensino Fundamental, o Edital do PNLD 2021 terá por objeto a avaliação, aquisição e distribuição tanto de obras didáticas quanto literárias destinadas aos professores e estudantes do Ensino Médio.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, encaminhamos a Nota Técnica à Diretoria de Apoio às Redes de Educação Básica para posterior envio à Assessoria Parlamentar deste Ministério.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO VITALINO DA SILVA

Coordenador-Geral de Materiais Didáticos

De acordo. Encaminhe-se na forma sugerida.

ALINE RIBEIRO DANTAS DE TEIXEIRA SOARES

Diretora de Apoio às Redes de Educação Básica

De acordo. Encaminhe-se conforme proposto.

JANIO CARLOS ENDO MACEDO

Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Vitalino da Silva, Coordenador(a) Geral**, em 30/08/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ribeiro Dantas de Teixeira Soares, Diretor(a)**, em 30/08/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Janio Carlos Endo Macedo, Secretário(a)**, em 03/09/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1695378** e o código CRC **66D4D47D**.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 20/2019/COHER/CGPLI/DIRAE

PROCESSO Nº 23123.005754/2019-83

INTERESSADO: MARCELO MENDONÇA - CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DEPUTADA FEDERAL TÁBATA AMARAL

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação nº 1024/2019, de autoria da Comissão Externa – Ministério da Educação, o qual solicita informações sobre o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

2. REFERÊNCIAS

2.1. Decreto nº 9.099/2017.

2.2. Edital de Convocação 02/2014 - CGPLI (PNLD 2016) - (<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/4889-edital-pnld-2016>).

2.3. Edital de Convocação 02/2015 - CGPLI (PNLD 2017) - (<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/6228-edital-pnld-2017>).

2.4. Edital de Convocação 04/2015 - CGPLI (PNLD 2018) - (<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/7932-pnld-2018>).

2.5. Edital de Convocação 02/2018 - CGPLI (PNLD 2018 Literário) - (<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/11568-edital-pnld-liter%C3%A1rio>).

2.6. Edital de Convocação 01/2017 - CGPLI (PNLD 2019) - (<https://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/10521-pnld-2019>).

2.7. Minuta de edital PNLD 2019 - Atualização à BNCC - (<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/12998-edital-pnld-2019-atualizacao-bncc>).

2.8. Edital de Convocação 01/2018 - CGPLI (PNLD 2020) - (<https://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/consultas/editais-programas-livro/item/11555-edital-pnld-2020>).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), uma das políticas educacionais mais tradicionais do Ministério da Educação, é destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação infantil e educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e também às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins

lucrativos e conveniadas com o Poder Público. As escolas conveniadas foram incluídas no escopo de atendimento do Programa a partir da publicação do Decreto 9.099/2017.

3.2. No âmbito do PNLD, cada escola recebe os livros didáticos escolhidos por seus professores, ou professores da rede de ensino em caso de unificação da escolha. É possibilitado às escolas escolher livros dentre aqueles presentes na lista de materiais aprovados na avaliação pedagógica coordenada pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação. À exceção da avaliação pedagógica, cabe ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a execução das etapas do Programa, estabelecidas no artigo 8º do Decreto referido acima, transscrito a seguir:

3.3. Art. 8º O PNLD obedecerá as etapas e os procedimentos seguintes:

- I - inscrição;
- II - avaliação pedagógica;
- III - habilitação;
- IV - escolha;
- V - negociação;
- VI - aquisição;
- VII - distribuição; e
- VIII - monitoramento e avaliação.

3.4. Para garantir que livros didáticos cheguem às escolas anteriormente ao início do período letivo, o FNDE executa as etapas de habilitação, escolha, negociação, aquisição e parte importante da distribuição no ano anterior ao de utilização dos materiais nas escolas. Por essa razão, um dos desafios da Autarquia na gestão do PNLD é projetar os dados oficiais de alunado para o ano de atendimento, visando definir os quantitativos de livros a serem adquiridos e distribuídos a cada ano/série em cada escola. O FNDE, então, distribui os livros didáticos de acordo com projeções do censo escolar da educação básica referente a dois anos anteriores ao ano de atendimento do PNLD, visto que são as informações oficiais disponíveis no momento do processamento da escolha dos livros (ano anterior à utilização pelas escolas). A projeção do alunado é realizada em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), para definição dos quantitativos de livros para aquisição **completa** no primeiro ano do ciclo, para **reposição** nos anos seguintes do ciclo (parcial para livros reutilizáveis de forma a suprir faltas por extravio ou danos irreversíveis do material e total para livros consumíveis), e para **complementação** que se destina a suprir possíveis ajustes detectados quando da divulgação do Censo Escolar mais atualizado após a compra inicial.

3.5. Conforme legislação do PNLD, o programa abrange a avaliação e a disponibilização de obras didáticas e literárias, de uso individual ou coletivo, acervos para bibliotecas, obras pedagógicas, softwares e jogos educacionais, materiais de reforço e correção de fluxo, materiais de formação e materiais destinados à gestão escolar, entre outros materiais de apoio à prática educativa, incluídas ações de qualificação de materiais para a aquisição descentralizada pelos entes federativos.

4. ANÁLISE

4.1. Em relação ao item 1 do Requerimento de Informação nº 1024/2019, informamos que as obras didáticas aprovadas pela avaliação pedagógica coordenada pelo MEC no âmbito do **PNLD 2020** (6º ao 9º ano) já foram objeto de análise de atributos físicos junto ao Instituto de Pesquisa Tecnológica de São Paulo - IPT, sendo finalizado no dia 28/08/2019 pela Coordenação de Habilitação e Registro - COHER/CGPLI/DIRAE/FNDE também a etapa seguinte, de habilitação das editoras e das obras.

4.2. A etapa seguinte, que está sendo finalizada nos próximos dias pelo FNDE e MEC, é disponibilização para as escolas do Guia Digital do PNLD 2020 das obras didáticas que foram aprovadas e

habilitadas para que sejam registradas as escolhas de cada escolha. A etapa de escolha está prevista para a primeira quinzena de setembro.

4.3. Ainda quanto ao item 1, esclarecemos que o **PNLD 2018** (ensino médio) tem o seu último ciclo previsto até 2020, uma vez que a aquisição completa das obras adquiridas no Edital de Convocação 04/2015 - CGPLI ocorreu em 2017 para utilização pelos estudantes e professores nas escolas entre 2018 e 2020. Em 2018, todos os estudantes receberam livros novos e, para os dois anos subsequentes (2019 e 2020), FNDE distribuirá a reposição das obras adquiridas. Dessa forma, em 2019 as escolas receberam a primeira reposição e a segunda reposição já passou pelo processo de habilitação das editoras e obras adquiridas e está sendo realizado processamento das demandas para realização da etapa de negociação na próxima semana. Na sequência, serão firmados os contratos com as editoras, produção e distribuição nas escolas.

4.4. O **PNLD 2017** (6º a 9º ano) está no seu último ciclo de atendimento, sendo substituído pelo PNLD 2020 já descrito no item 4.1.

4.5. Em adição, informamos que as obras adquiridas no âmbito do **PNLD 2016** (1º ao 5º ano) tiveram o seu ciclo de atendimento encerrado no ano de 2018. Assim, as escolas receberam em 2019 as obras adquiridas no âmbito do **PNLD 2019**. O processamento da demanda atualizada encontra-se em execução para que possa ser realizada a etapa de negociação para distribuição às escolas até 10 de fevereiro de 2020 as reposições das obras para esse segmento. Esclarecemos que em decorrência do Edital de Convocação nº 01/2017 - CGPLI estabelecer que as coleções das obras didáticas do PNLD 2019 seriam compostas por livros consumíveis, essa reposição das obras deverá ser integral.

4.6. Em relação ao item 2, neste momento o MEC e FNDE estão finalizando a elaboração do Guia Digital do **PNLD 2020** para disponibilização às escolas das obras aprovadas na etapa de avaliação pedagógica (MEC) e habilitadas pelo FNDE, dando início à etapa de **escolha**. A previsão é que as escolas registrem a escolha das obras didáticas na primeira quinzena de setembro. Após a etapa de escolha, os dados registrados passam por processamento, negociação do preço das obras, contratação e distribuição nas escolas. Com isso, o FNDE mantém a meta institucional de ter essas obras didáticas estejam nas escolas até 10 de fevereiro de 2020 para os estudantes e professores.

4.7. Como as obras ainda passarão pela etapa de escolha, não temos como informar, nesse momento, o quantitativo de livros que será distribuído por município e estado, uma vez que esse processamento é feito após a etapa de escolha. Entretanto, esclarecemos que o FNDE é responsável por distribuir os livros didáticos de acordo com as projeções do Censo Escolar disponibilizado pelo INEP no momento da aquisição, que é realizada no segundo semestre do ano anterior à utilização dos livros pelas escolas. Desse modo, para o PNLD 2020, o censo projetado será o de 2018, dados mais atualizados disponíveis neste momento. A diferença temporal entre o registro do Censo Escolar de 2018 e o momento de distribuição dos livros pode gerar pequenas oscilações entre o número de livros adquiridos e a quantidade de alunado no ano de atendimento.

4.8. Para minimizar esse problema, ao final do ano de 2019 e após a publicação do Censo Escolar mais atualizado, é feita uma compra complementar ajustando o quantitativo de livros aos novos números publicados pelo INEP. Persistindo divergências, são realizados remanejamento entre escolas, uso da reserva técnica oferecida pelo FNDE ou serão realizadas novas compras complementares.

4.9. Quanto ao item 3, no que compete ao FNDE, confirmamos que será distribuída em 2020 reposição integral das obras didáticas dos alunos adquiridas no âmbito do PNLD 2019, conforme já mencionado, uma vez que as coleções são compostas por livros consumíveis. Em relação à adequação das obras desse segmento à BNCC, esclarecemos que nos anos de 2021 e 2022 as escolas receberão obras atualizadas à versão homologada da BNCC, conforme minuta do Edital PNLD 2019 – Atualização à BNCC que já foi objeto de audiência pública no último dia 30/07/2019 e encontra-se na Procuradoria Federal junto ao FNDE (PF-FNDE) para análise e emissão de parecer jurídico. Após o retorno da minuta, serão feitos os últimos ajustes com base nas orientações da PF-FNDE e encaminhado para publicação no Diário Oficial da União (DOU). A previsão é que o edital seja publicado na primeira quinzena de setembro. A gravação da audiência

pública está disponível por meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=f8-d0syrDkY&feature=youtu.be>.

4.10. Em relação ao item 4 e 5, esclarecemos que a construção dos editais para aquisição das obras do PNLD é feita de forma conjunta entre o MEC e FNDE. Atuam nessa construção a Coordenação de Habilitação e Registro (COHER) vinculada à Coordenação-Geral dos Programas do Livro (CGPLI) e a Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE) no âmbito do FNDE. O cronograma elaborado pelo MEC e FNDE para o PNLD 2021 (ensino médio) prevê a publicação do edital para a primeira quinzena de outubro. Dessa forma, informamos que primeira versão da minuta já foi elaborada pelo FNDE e encontra-se no MEC para definição das características das obras alinhadas à BNCC para o ensino médio, bem como inclusão do anexo de avaliação pedagógica e definição dos critérios de acessibilidade. Na primeira quinzena de setembro há previsão de convocação de audiência pública para discussão das especificações técnicas apresentadas na minuta de edital. Por fim, informamos que a PLOA 2020 estima um gasto de **R\$ 801.508.795,43** para aquisição das obras didáticas do ensino médio.

4.11. Conforme já explicado na resposta ao item 3, o FNDE só terá os dados dos quantitativos de livros que serão distribuídos por município e estados após o processamento dos dados da escolha pelas escolas que, no que se refere ao PNLD 2021, acontecerá apenas no ano de 2020.

4.12. As informações solicitadas nos itens 6 e 7 são de competência da SEB (MEC).

4.13. Quanto ao item 8, esclarecemos que há previsão de que os editais do PNLD continuem contemplando a aquisição de obras didáticas e literárias para o respectivo segmento objeto do edital. A distribuição das obras literárias foi realizada no âmbito do PNLD 2018 literário, edital de transição que atendeu à educação infantil, aos anos iniciais e ao ensino médio, cujas obras já estão nas escolas. Para os anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano), o processo encontra-se na etapa de habilitação.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, encaminhamos a presente Nota Técnica, para subsidiar resposta ao Requerimento de Informação nº 1024/2019, de autoria da Comissão Externa – Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA MOURA DELFINO DA COSTA**, Coordenador(a) de Habilitação e Registro, em 29/08/2019, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADJA CEZAR IANZER RODRIGUES**, Coordenador(a)-Geral dos Programas do Livro, em 29/08/2019, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARINE SILVA DOS SANTOS**, Diretor(a) de Ações Educacionais, em 02/09/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1521011** e o código CRC **7AE5CA2B**.